



**CONTRATO Nº 051/2013.**

5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Municipal Irmã Judith Ferreira Leite, que celebram entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Gravatá por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e, do outro lado, o **CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DE GRAVATÁ**, nas formas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato por sua Secretária, **CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileira, divorciada, Advogada, portadora da cédula de identidade nº 1.823.682 – SSP/DF, e inscrito do CPF/MF sob o nº 903.126.861-53, PIS nº: 128.59917.27-8, residente e domiciliada na Estrada Gravatá Alentim, nº 2200, Bloco 9, Apt. 905, Novo Gravatá, Gravatá-PE, CEP: 55.645-000, neste ato, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, o **CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DE GRAVATÁ**, inscrito no CNPJ sob o n. 10.313.880/0001-00, com sede estabelecida à Rua Cleto Campelo, n.96, Centro, Gravatá/PE, neste ato representada pela, **Sra. Josefa Rito da Conceição Tenório**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.279.515 – SDS/PE, inscrita do CPF/MF sob o nº 718.530.224-20, residente e domiciliada à Rua Deputado Arruda Câmara, n. 100, Boa Vista, Gravatá/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **5º TERMO ADITIVO**, proveniente do **CONTRATO nº 051/2013**, oriundo do processo de Dispensa n. 036/2013 - Processo Administrativo nº 070/2013, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.245/91 e 8.666/93, e suas respectivas alterações, observando-se o contido nas cláusulas a seguir enumeradas.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato primitivo, por mais 06 (seis) meses, de 02/01/2018 a 02/07/2018, tudo em conformidade com as Leis Federais nºs 8.245/91 e 8.666/93, bem como, com a solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Educação, através do **Ofício n. 001-/2018-GAB/SEDUC**, e, manifestação de anuência do **LOCADOR**, datada de 02/01/2018.

Nº da Nota de Empenho: 0236

#### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de R\$ 3.273,94 (Três mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos, perfazendo o valor global de R\$ 19.643,64 ( Dezenove mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao período de 06 (seis) meses de locação.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º Andar, Centro – Gravatá – PE, CEP. 55.641-000

Email: [administracao@prefeituradegravatata.pe.gov.br](mailto:administracao@prefeituradegravatata.pe.gov.br) / Fone: (81) 3563.9001 – Ramal 231

*Handwritten signatures and initials:*  
- A signature in the center, possibly "Carolina de Oliveira Campos".  
- Initials "je" on the right.  
- A signature "Empenho" at the bottom right.



ÓRGÃO: 02.20 - PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.11.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.361.1203.2231.0000-MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
DESPESA: 3.3.90.39.10 –LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  
FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS PRÓPRIOS

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLAUSULA QUINTA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 051/2013 e aditivos anteriores, não atingidos por este instrumento.

#### DA PUBLICIDADE

**CLAUSULA SEXTA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### DO FORO

**CLAUSULA SÉTIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 02 de janeiro de 2018.

**CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LOCATÁRIA

**JOSEFA RITO DA CONCEIÇÃO TENÓRIO**  
CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DE GRAVATÁ  
LOCADORA

**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

1ª

CPF: 099.922.334-86

2ª

CPF: 089.780.414-20